



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 073, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprovado por unanimidade
16 / 11 / 2022
Odeete Massam
Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR
DESPESAS COM O EVENTO BELL NATAL
2022.

Art. 1º Fica o Município autorizado a efetuar despesas com a realização do evento Bell Natal 2022, o qual faz parte das festividades previstas no nosso Município, que acontecerá no período de 27 de novembro a 27 de dezembro do corrente ano.

§1º As despesas deste artigo referem-se à realização da abertura do evento do Bell Natal e programações que serão realizadas, como o Festival Viva Fagundes, Natal in Sieme, Brilha Fagundes e a chegada do Papai Noel.

§2º As despesas previstas no parágrafo anterior ficarão limitadas no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes do Bell Natal correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 11 de novembro de 2022.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 075

Fis. nº 0276041-075

Entrada em: 11/11/22

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 073, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista a realização do evento do Bell Natal, o qual acontecerá no período de 27 de novembro a 27 de dezembro de 2022.

Para a realização deste evento, solicitamos autorização para que o Executivo Municipal efetue despesas na monta de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Tais despesas referem-se à realização de diversas atividades previstas na Programação do Bell Natal voltadas à comunidade fagundense.

O **Bell Natal 2022** vem com a proposta de realização de congregar vários eventos que gerarão bem-estar, qualidade de vida e ambientação desse período tão importante na vida dos fagundenses, agradecendo as conquistas obtidas ao longo do ano e gerando esperança de dias ainda melhores para 2023.

Logo na **abertura**, prevista para o dia 27 de novembro, nosso primeiro ato abrilhantar o espírito natalino com o acendimento das luzes, além de reunir nossos educandários, promovendo a inclusão, despertando o surgimento de talentos, reunindo famílias e a comunidade na Praça Bella Vista. Serão as nossas crianças que encantarão o público com belos e emocionantes momentos. À noite também contará com show musical.

O **"Natal in Sieme"** terá como objetivo levar qualidade de vida à população e estimular a participação no processo de construção do nosso Natal. Assim, entidades, grupos, comunidades e pessoas em geral serão convidadas a auxiliarem na confecção da decoração natalina, onde cerca de 300 pessoas estarão diretamente envolvidas nestas atividades. Além disso, valorizará a produção local da decoração festiva. Ainda, é uma oferta de atividade recreativa e de inclusão social, tendo também o papel psicossocial de auxiliar no tratamento de doenças como a depressão, pois gera o convívio social. Para os artesãos, é uma forma de incentivar suas produções, gerando renda e fazendo a economia girar, cuja realização irá acontecer no período de 27 de novembro a 27 de dezembro de 2022.

O **"Festival Viva Fagundes"** está previsto para os dias 09 e 10 de dezembro e tem como objetivo valorizar os talentos locais que terão a oportunidade de se apresentarem na Praça Bella Vista. Outro grande papel deste festival é o de incentivar o setor gastronômico que poderá expor e comercializar seus produtos. Também teremos passeio de trenzinho e brinquedos infláveis como uma forma de recreação para as crianças. Os shows promoverão a alegria da comunidade.

Também contaremos com o **"Brilha Fagundes"**, uma atividade que incentivará a decoração natalina das residências, preparando a nossa cidade para bem receber os visitantes, mas sobretudo, para criarmos o espírito deste período do ano para a nossa comunidade.

Outra atividade programada é a **homenagem** aos cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento do nosso antigo distrito, no período de 1939 a 1987. São prefeitos, vereadores e subprefeitos que atuaram na nossa Fagundes Varela. Valorizar o nosso passado é projetar um futuro próspero, conhecendo assim nossas raízes.

São diversas outras atividades que farão com que estejamos reunidos em comunidade, celebrando e agradecendo por todas as conquistas pessoais e coletivas, mas acima de tudo, primando para que a nossa gente esteja sempre em primeiro lugar: shows musicais, animações para o público infantil, shows com fogos de artifício, gastronomia, dentre outras programações natalinas que ocorrerão de 27 de novembro a 27 de dezembro.

Tendo em vista que o Centro Cultural está a cargo da preparação das candidatas a soberanas de Fagundes Varela e, conseqüentemente, de sua escolha, a execução do Bell Natal deste ano ficará sob responsabilidade direta do Município, por meio da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Não obstante, o Centro Cultural atuará como partícipe do evento, dando o suporte necessário, e, principalmente, colaborando na obtenção de recursos por meio de patrocínios, os quais complementam parte das despesas do evento.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 11 de novembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal